



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA**  
**DECRETO ORÇAMENTÁRIO N. 112, DE 23 DE ABRIL DE 2026**

**"ABRE CRÉDITO(S) SUPLEMENTAR(ES) E/OU ESPECIAL(IS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA**, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe confere o artigo 75, inciso VI, da Lei Orgânica do Município:

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto Crédito Suplementar e/ou Especial no valor de R\$ **2.673.603,98**, conforme Lei 4816/2025, para reforço da seguinte dotação orçamentaria:

*Suplementação - Anulação de Dotações*

04.0401.12.365.0107.2669.319113.118	MANUTENÇÃO DOS CMEIS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO -	2.292.358,24
10.1001.12.365.0107.2669.319011.115	MANUTENÇÃO DOS CMEIS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO -	289.882,98
10.1001.12.365.0107.2669.319013.115	MANUTENÇÃO DOS CMEIS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO -	5.441,50
10.1001.12.365.0107.2669.319113.115	MANUTENÇÃO DOS CMEIS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO -	85.921,26
<b>Total Suplementação - Anulação de Dotações</b>		<b>2.673.603,98</b>

**Art. 2º** - Para a cobertura TOTAL dos créditos abertos por força do presente decreto, será usado como recurso a redução no valor de R\$ **2.673.603,98**, da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

*Redução - Anulação de Dotação*

04.0401.12.361.0107.2668.319011.119	MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO -	2.292.358,24
10.1001.12.361.0001.3010.449051.101	MELHORAMENTO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA -	381.245,74
<b>Total Redução - Anulação de Dotação</b>		<b>2.673.603,98</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA**, aos 23 de Abril de 2026.

---

**DIEGO VAZ SORGATTO**  
Prefeito Municipal de Luziânia - GO